



Lei n.º 827 de 26 de outubro de 2015.

"RATIFICA OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS PARA FINS DE INSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNABUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal n.º 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de instituição do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em 14 de Agosto de 2015, entre o Município de Vertentes-PE e os demais Municípios Consorciados.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem



como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 3º - O Município fica autorizado a contribuir para o CONIAPE e celebrar contratos de Rateios e Contrato de Programa, conforme Lei Federal de n.º 11.107/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2015.



Allan Kardex Bezerra da Silva
-Prefeito Constitucional-